



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-007/2012

Dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº 7.508, de 29 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóvel de propriedade do Município, para o Lactário Nossa Senhora de Fátima.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.508, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para o Lactário Nossa Senhora de Fátima do Bairro Interlagos, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Dolores de Aguiar Rabelo, nº 303, no Bairro Interlagos, Divinópolis-MG, CNPJ nº 20.221.776/0001-49; com encargos, de conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o imóvel, de propriedade do Município, constituído pelo lote de terreno de nº 121, da quadra nº 237, zona nº 25, com área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados); situado no lugar denominado Fazenda da Chácara, nesta cidade, conforme matrícula nº 74.017, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.” (N)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2012.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 008 /2012

Em 16 de janeiro de 2012

Excelentíssimo Senhor
Anderson José Ribeiro Saleme
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.508, de 29 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente: em atenção ao OF. 061/2012 – SECAF, de 09 de janeiro de 2012 procedemos tais alterações para fins de regulamentação; fazendo constar corretamente que o nome da donatária é **Lactário Nossa Senhora de Fátima do Bairro Interlagos, o nº da Matrícula é 74.017, livro nº 02 e o nº do CNPJ é 20.221.776/0001-49.**

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal